



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 193, DE 30 DE JULHO DE 2015

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 166, inciso X, da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO o Memorando nº 49/CGab, de 14 de julho de 2015, em que o Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotor de Justiça José Theodoro Corrêa de Carvalho informa a dificuldade em conceder novos afastamentos de membros para o segundo semestre de 2015 e primeiro semestre de 2016;

CONSIDERANDO que os afastamentos para fins de estudos, no Brasil ou no exterior, deverão ajustar-se ao interesse público;

CONSIDERANDO o deliberado na 187ª Sessão Extraordinária, realizada em 30 de julho de 2015;

DECIDE não publicar o aviso previsto nos arts. 33, Seção III, e 6º respectivamente, da Resolução nº 170/2014, e da Resolução n.º 71/06, que tratam dos afastamentos para frequentar cursos de aperfeiçoamento para estudos e elaboração de dissertações e teses, no mês de julho/2015, sem prejuízo da concessão, mediante análise, da prorrogação dos afastamentos em curso na presente data.

Original Assinado
LEONARDO ROSCOE BESSA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente